



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Gabinete da Presidência*

ATO Nº 9/2012

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida no centro da Cidade do Rio de Janeiro, envolvendo o desabamento de três edifícios localizados na Avenida Treze de Maio,

CONSIDERANDO as consequências do ocorrido nos arredores daquela região,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Executivo nº 352, de 26 janeiro de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no DJERJ em 27 de janeiro de 2012

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, *caput*, da CLT, e nos artigos 265, V, do CPC,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 184 do CPC.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os prazos processuais por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2012, para os advogados constituídos nos autos que comprovadamente possuam escritório na Avenida Treze de Maio, nº 44 e Rua Manoel de Carvalho, nº 16, Centro - RJ.

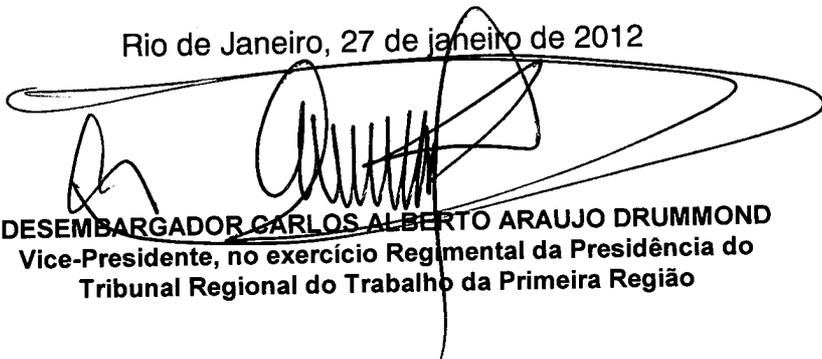


*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Gabinete da Presidência*

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos processuais para 48 (quarenta e oito) horas após o término da interdição, a contar de 26 de janeiro de 2012, para os advogados constituídos nos autos que comprovadamente possuam escritórios nos edifícios interditados, localizados nas Avenidas Treze de Maio, Chile e Almirante Barroso, respeitado o limite máximo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se os Atos da Presidência Nº 7 e 8, ambos de 26 de janeiro de 2012.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2012


DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Vice-Presidente, no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte III, F , pág. Em, / / 2012